



XIX - expedir certidões e declarações, na área de sua competência;

XX - deferir pedido de vista e de cópias dos processos administrativos de sua competência, para os quais não tenha sido designado Relator;

XXI - baixar outros atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da Secretaria de Gestão de Pessoas.

XXII - decidir sobre pedidos de dispensa de ponto para participar em competição desportiva nacional ou para integrar, mediante convocação, representação desportiva nacional, no País ou no exterior, e outros conforme disposto em lei específica;

XXIII - nomear e designar, nas unidades básicas, técnicas, técnico-executivas, de apoio estratégico, de assessoramento especializado e de apoio e assessoramento técnico a autoridades do Tribunal, servidores para exercer os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança dos níveis FC-1 a FC-4, bem como editar os atos de dispensa;

XXIV - designar, mediante indicação, os substitutos de titulares de funções de confiança e os servidores incumbidos de exercer interinamente essas funções, nos afastamentos, ausências e impedimentos do titular;

XXV - autorizar o pagamento a Auditores por substituição de Ministro;

XXVI - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de responsabilidade da Segep.

Art. 2º São conferidos poderes ao Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas para, obedecidas as atribuições relativas aos Diretores da Segep, subdelegar os poderes que ora lhe são conferidos em consonância com as conveniências e necessidades dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 44, de 2 de janeiro de 2009, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 3 - Art. 1º Fica subdelegada competência ao Secretário de Engenharia e Serviços de Apoio, e, em seus impedimentos legais, ao respectivo Substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - designar comissão de recebimento definitivo de obras e serviços de engenharia;

II - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de responsabilidade da Sesap;

III - autorizar a realização de glosas nos processos de pagamento de contratos sob a responsabilidade da Sesap;

IV - deferir pedido de vista e de cópia de peças de processos administrativos em tramitação ou arquivados na Sesap para os quais não tenha sido designado Relator;

V - autorizar a utilização do Hall de Entrada do Edifício Sede para a realização de eventos e manifestações culturais, sem fins lucrativos;

VI - autorizar modificações na localização de portas e armários voltados para os corredores;

VII - autorizar a utilização provisória de vagas da reserva de contingência da garagem do Tribunal;

VIII - autorizar o pernoite de veículos particulares na garagem do Tribunal;

IX - autorizar o deslocamento de veículos pertencentes ao Tribunal além dos limites do Distrito Federal; e

X - credenciar servidores e despachantes para providenciar, junto ao Detran, o registro, licenciamento e emplacamento de veículos.

Art. 2º São conferidos poderes ao Titular da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio para, obedecidas às atribuições relativas aos Diretores da Sesap, subdelegar os poderes que ora lhe são conferidos em consonância com as conveniências e necessidades dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 44, de 2 de janeiro de 2009, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 4 - Art. 1º Fica subdelegada competência ao Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - autorizar a baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis;

II - autorizar a distribuição e a movimentação de bens permanentes na Sede deste Tribunal;

III - autorizar a liberação de garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - autorizar reajustes decorrentes de cláusulas contratuais, inclusive as despesas acessórias;

V - autorizar a realização de despesas na forma do estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

VI - designar comissão para proceder na forma do previsto no § 8º do art. 15, no art. 51 e na alínea "b" do inciso I do art. 73, todos da Lei nº 8.666, de 1993;

VII - autorizar a inscrição de firmas, devidamente habilitadas, no cadastro de fornecedores do Tribunal;

VIII - expedir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores de serviços;

IX - submeter ao exame e aprovação do órgão competente do Tribunal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, as minutas de termos editais, instrumentos contratuais e seus aditamentos formalizados ou analisados no âmbito da Sede;

X - designar comissão de recebimento de bens adquiridos e serviços contratados pelo TCU;

XI - autorizar a expedição de certidões e declarações, na área de sua competência, apondo-lhes o necessário visto;

Art. 2º São conferidos poderes ao Titular da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio para, obedecidas às atribuições relativas aos Diretores Técnicos da Selip, subdelegar os poderes que ora lhe são conferidos em consonância com as conveniências e necessidades dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 44, de 2 de janeiro de 2009, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 5 - Art. 1º Fica subdelegada competência ao Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e, em seus impedimentos legais, ao respectivo Substituto, para, observadas as normas aplicáveis em vigor, praticar os seguintes atos:

I - emitir e assinar, juntamente com o Diretor Técnico de Programação e Execução, os documentos necessários à execução da despesa da Sede, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas do Tribunal de Contas da União;

III - reconhecer despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - autorizar a inscrição de despesas da Sede e das Unidades Gestoras nos estados e do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) na conta Restos a Pagar;

V - autorizar o provisionamento e os correspondentes sub-repasses dos recursos necessários ao atendimento das despesas das Secretarias de Controle Externo nos estados e do Instituto Serzedello Corrêa (ISC);

VI - autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços da Sede;

VII - encaminhar à Consultoria Jurídica os processos referentes a procedimentos licitatórios e contratuais, acompanhados das respectivas adequações orçamentárias de despesas, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993;

VIII - expedir orientações quanto aos procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro; e

IX - autorizar a expedição de certidões e declarações, na área de sua competência, apondo-lhes o necessário visto;

Art. 2º São conferidos poderes ao titular da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para, obedecidas as respectivas atribuições, subdelegar aos seus Diretores os poderes que ora lhes são outorgados, em consonância com as necessidades do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

## Poder Judiciário

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA

#### PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, XV, do Regulamento Interno, e com base nos arts. 2º, I, e 4º da Portaria nº 204, de 26.09.2002, resolve:

Art. 1º Dispensar:

I) JANAINA MARIA BRAGA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função de confiança de Chefe da Seção de Pagamentos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

II) DANIELA TIMPONI SANTABAIA NOGUEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função de confiança de Assistente V, Nível FC-5, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

III) ERIKA TAVARES GONÇALVES VIDAL CORRÊA, da função de confiança de Assistente IV, Nível FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV) EDUARDO CÂNDIDO DE SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função de confiança de Assistente II, Nível FC-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V) MICHELLE FARIA DE SOUZA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função de confiança de Assistente II, Nível FC-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Designar:

I) ERIKA TAVARES GONÇALVES VIDAL CORRÊA para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Pagamentos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

II) EDUARDO CÂNDIDO DE SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função de confiança de Assistente V, Nível FC-5, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

III) EULER FARIA BARCELOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função de confiança de Assistente IV, Nível FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV) ALLINNE OLIVEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função de confiança de Assistente II, Nível FC-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V) ANNE JACQUELINE SOARES DE SALES, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer a função de confiança de Assistente II, Nível FC-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

#### PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, com base no art. 105, § 1º, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, resolve:

Nº 2 - Designar THAÍS HELENA MENDES PEREIRA BARBOSA para a função comissionada de Assistente IV, código FC-4, do Gabinete do Ministro Mauro Campbell Marques, em vaga decorrente da Lei n. 11.777, de 17 de setembro de 2008.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, com base no art. 94, IX, d, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, resolve:

Nº 3 - Designar SÉRGIO ALMEIDA LOPES, matrícula S046560, para substituir a Coordenadora de Compras e Contratos, código CJ-2, da Secretaria de Administração e Finanças, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo comissionado.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, com base no art. 105, § 1º, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, resolve:

Nº 4 - Dispensar, a partir de 5 de janeiro de 2009, nos termos do art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, HELENA MARIA NUNES PEREIRA GUEDES, matrícula S033701, da função comissionada de Assistente IV, código FC-4, do Gabinete do Ministro Benedito Gonçalves.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, com base no art. 94, IX, d, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, resolve:

Nº 5 - Designar ADRIENE DE CASTRO LOPES, matrícula S042727, para substituir o Chefe de Gabinete, código CJ-3, do Gabinete do Ministro Jorge Mussi, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo comissionado.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

### SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

#### ATO Nº 19.672, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regulamento Interno, e tendo em vista o contido no Memorando nº 161, de 11 de dezembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07 de janeiro de 2009, a Analista Judiciária do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, ADELITA AMARAL FARIA, matrícula 1060, da função comissionada de Ajudante, código STM-FC-01, que exerce junto à Diretoria-Geral.

Art. 2º. Designar a Analista Judiciária do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar VÂNIA ELENORA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 646, para exercer a função comissionada de Ajudante, código STM-FC-01, citada no artigo 1º deste Ato. Em consequência, fica dispensada da função comissionada de ESPECIALISTA, código STM-FC-05, que exerce junto à Diretoria-Geral.

Art. 3º. Designar o Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar ANTONIO ALVES CRISPIM, matrícula 79, para exercer a função comissionada de Especialista, código STM-FC-05, citada no artigo 2º deste Ato. Em consequência, fica dispensado da função comissionada de AUXILIAR, código STM-FC-02, que exerce junto à Secretaria Judiciária.

Ten Brig Ar FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCSTRE